

**LEI Nº 867, DE 16 DE JUNHO DE 2006, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 235, DE 11 A 20 DE
JUNHO/2006.**

LEI Nº 867, DE 16 DE JUNHO DE 2006

- Autoriza o Executivo a efetuar doação de terreno e dá outras providências -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação do lote nº 04, localizado à Rua Belmiro Augusta, Bairro Santa Cruz, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Belmiro Augusta; 19,80 metros do lado direito com área remanescente da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco; 19,20 metros do lado esquerdo com o lote nº 03 e nos fundos 10,00 metros, também, com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, com área total de 195,00m², à **Sra. Rosiná Ferreira Pires da Silva, CPF nº 056.543.936-77**, destinado à construção de sua moradia.

Parágrafo Único: O imóvel concedido será de utilização exclusiva para moradia da contemplada e seus familiares, vedado o aluguel, venda ou cessão pelos mesmos a terceiros a qualquer título, enquanto permanecer viva a beneficiada e seu cônjuge.

Art. 2º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escrituras e praticar todos os atos em Lei permitidos para tornar firme e valiosa esta doação.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 16 de junho de 2006.

DR. JOÃO ANTONIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL